



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMMB/SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, CNPJ Nº 05.171.947/0001-89, sediada à Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.722-000, no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 25.892.744/0001-40, sediada à Rua Fortunato Silva, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.722-000 no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, denominada Órgão Gerenciador, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, agente político, portadora da Carteira de Identidade nº 1460274 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 307.556.382-04, residente e domiciliada no Município de Magalhães Barata, Estado do Pará, e do outro lado às empresas **QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 26.535.510/0001-57, localizada na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº 321, Bairro: Jurunas, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.030-250, representada pela Sra. **ERIANIS SIRLEY GOMES DIAS**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4317621 – SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 784.326.422-15, residente e domiciliada na Travessa de Breves, nº 102, Bairro: Cidade Velha, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.615-850 e **R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP**, CNPJ Nº 15.300.567/0001-50, localizada na Rua Perimetral, nº 4, Anexo: Galpão – A, Bairro: Icuí-Guajará, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.125-1199, representada pela Sra. **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 6035976 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.676.292-47, residente e domiciliada no Conjunto Jardim Servilha, nº 106, Bloco 9 – B Apartamento, Bairro: Parque Verde, no Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominados Fornecedores Registrados, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, sob o número 001/2021, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, e acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará a (s) licitante (s) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.4. As licitantes vencedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação da licitante vencedora que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e as licitantes vencedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I – Liberar os fornecedores vencedores do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – Convocar as demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimento pretendidos nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.535.510/0001-57						
ITEM	GÊNEROS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó solúvel, Preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400 gramas, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo): contém glúten e contém traços de leite, dos ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. As características organolépticas, físico-químicas microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	3.900	NESCAU	R\$ 6,30	R\$ 24.570,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3	Arroz Branco tipo 1, Agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	4.000	LÍDER	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
4	Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3.500	HILÉIA	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5	Biscoito Doce, Tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	3.500	HILÉIA	R\$ 6,70	R\$ 23.450,00
6	Colorífico, Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	206	MARIZA	R\$ 5,50	R\$ 1.133,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7	Farinha de Trigo Especial ou de Primeira, Fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	500	ROSA BRANCA	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
8	Farinha de Trigo Enriquecida Ferro e Ácido Fólico. Fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, tipo de farinha, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	500	ROSA BRANCA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9	Feijão tipo 1, Produto preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	4200	LÍDER	R\$ 6,50	R\$ 27.300,00
11	Leite de coco, Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 litro, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Lt	800	PIRACANJUBA	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
12	Leite em pó integral, Produto instantâneo rico em ferro e vitaminas A, D, E, C. embalagem de 200 gramas – por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 100g do produto), cor	Kg	2.000	CCGL	R\$ 21,90	R\$ 43.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	branco amarelado, aroma e odor característico, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
13	Macarrão Espaguete (sêmola), Produto do tipo espaguete, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	4.000	HILÉIA	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00
14	Macarrão Parafuso, Produto do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Kg	4.000	HILÉIA	R\$ 3,90	R\$ 15.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
15	Aveia em flocos finos, Produto tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo no mínimo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá estar em conformidade com as legislações específicas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Kg	500	NESTLÊ	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
16	Óleo de soja, do tipo refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de	Lt	1.100	SOYA	R\$ 7,70	R\$ 8.470,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	validade, lote e informações nutricionais.					
17	Milho para preparo de canjica branca, Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, marca, nome e endereço, data de fabricação e validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	600	QUERO	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
19	Pimenta e cominho moído, Produto em embalagem plástica transparente resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	110	MARIZA	R\$ 9,80	R\$ 1.078,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20	Arroz Parbolizado Tipo 1, Grupo: Parboilizado, Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno atóxico transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Apresentar validade superior a 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Kg	5.500	LÍDER	R\$ 4,60	R\$ 25.300,00
21	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes de polietileno atóxica transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Lt	320	FIGUEIRA	R\$ 2,50	R\$ 800,00
22	Sal refinado iodado. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e	Kg	700	NOTA 10	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
23	Pão Doce, doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e tóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	2.300	MASSA LEVE	R\$ 9,19	R\$ 21.137,00
24	Fermento Biológico, Fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem:	Kg	10	MARIZA	R\$ 19,68	R\$ 196,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.					
25	Azeite de Dendê, puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo de 200 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade e de no mínimo 6 meses, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rótulo.	Lt	120	RIVOLI	R\$ 11,75	R\$ 1.410,00
31	Ovos de Galinha. Separados em embalagem de 1 dúzia e reembalados em caixa de 15 ou 30 dúzias com selo de qualidade e inspeção. Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.	UND	84.000	CEASA	R\$ 0,51	R\$ 42.840,00
33	logurte de Frutas, Sabor morango, pêssego, ameixa, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente,	Lt	1.300	DANONE	R\$ 6,60	R\$ 8.580,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.					
34	Margarina com sal, Produto com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500 gramas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	700	PIRACANJUBA	R\$ 9,08	R\$ 6.356,00
35	Queijo tipo parmesão ralado, Tipo embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 gramas ou 100 gramas.	Kg	30	PIRACANJUBA	R\$ 23,89	R\$ 716,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



36	Chuchu, Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, acondicionados em basquetas.	Kg	1.400	QUERO	R\$ 3,85	R\$ 5.390,00
37	Polpa de Fruta Goiaba, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	1.000	PARAFRUTAS	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



38	Polpa de Fruta de Acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Kg	900	PARAFRUTAS	R\$ 13,22	R\$ 11.898,00
39	Tomate, Extra AA, in natura, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo. Transportados de forma adequada, em basquetas.	Kg	2.150	IN NATURA	R\$ 5,60	R\$ 12.040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



40	Maçã, Fruta in natura, espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado, caixa com 18 kg. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade.	Kg	1.900	IN NATURA	R\$ 9,40	R\$ 17.860,00
41	Polpa de Fruta, sabor Muruci, Tipo natural pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos. Características adicionais: concentrado, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 1kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Kg	1.000	PARAFRUTAS	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
42	Polpa de Fruta de Abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de	Kg	1.200	PARAFRUTAS	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
43	Cenoura, In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, em basquetas. Será solicitado de acordo com sua sazonalidade.	Kg	2.100	IN NATURA	R\$ 4,10	R\$ 8.610,00
44	Cebola Branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, em basquetas.	Kg	1.900	IN NATURA	R\$ 4,22	R\$ 8.018,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



45	Batata inglesa. Especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Transportados de forma adequada, em basquetas.	Kg	2.500	IN NATURA	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
46	Alho, Nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, em basquetas.	Kg	80	IN NATURA	R\$ 21,90	R\$ 1.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 436.768,50

R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 15.300.567/0001-50						
ITEM	GÊNEROS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Açúcar Cristal, Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	9.700	ITAMARATY	R\$ 2,65	R\$ 25.705,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
VALOR TOTAL						R\$ 25.705,00

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** Convocar a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** Frustrada a negociação, liberar a Contratada do compromisso assumido;
- c)** Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a)** Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compra;
- b)** Convocar as demais classificadas para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3 Não será concedida a revisão quando:

- a)** Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b)** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c)** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d)** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 Automaticamente:

- a)** Por decurso de prazo de vigência;
- b)** Quando não restarem outras licitantes registradas;
- c)** Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com a Cláusula XII do Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para fornecimento do item registrado em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no Contrato e na ordem de compra.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA

9.1. A emissão da Ordem de compra constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos Órgãos Participantes da Ata, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Ordem de compra.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pela licitante classificada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de compra ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de compra ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, da Cláusula Sétima do Contrato, são obrigações da Contratada também as previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do Contrato são obrigações da Contratante também as previstas no Termo de Referência:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida à defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 Advertência escrita – comunicação formal quanto à conduta da Contratada sobre o descumprimento do Contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.1.2 Multa, observados os seguintes limites máximos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s) e não entregue (s), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 2 (dois anos) nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do Art. 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

13.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro da licitante vencedora quando couber o disposto no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da Ata, por razão de interesse público ou a pedido da licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA.

13.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a)** A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b)** Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos produtos.
- c)** A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA quando:

- a)** O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b)** O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d)** Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para o fornecimento no prazo estabelecido;
- e)** O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o (s) fornecedor (es) se recusar (em) a reduzi-lo;

13.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com as licitantes registradas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do Órgão Gerenciador.

14.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Educação de Magalhães/PA, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedor (es) e respectivos preços registrados.

14.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (Art. 2º, V) e suas posteriores alterações, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

14.4. Caberá à (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 2º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, para o item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 3º e § 4º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.7. Após a autorização do Órgão Gerenciado, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

14.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador. (§ 7º do Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA, Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

15.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (Art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações)

15.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será da Secretaria Municipal de Educação de Magalhães Barata/PA, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

15.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

16.1. Constituem parte integrante desta Ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e/ou do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



18.2. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.

18.3. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

18.4. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Magalhães Barata, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Magalhães Barata (PA), 14 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 29.892.744/0001-40
ÓRGÃO GERENCIADOR

QUALY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 26.535.510/0001-57
FORNECEDORA REGISTRADA

R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP
CNPJ Nº 15.300.567/0001-50
FORNECEDORA REGISTRADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: